



RESOLUÇÃO Nº 019/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 018/2022 de 17 de junho de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por redução orçamentária e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

2001– MANUTENÇÃO DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO

339030 – Material de consumoR\$ 30.000,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica..... R\$ 20.000,00

339046 – Auxílio alimentaçãoR\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 55.0000,00** (cinquenta e cinco mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

1001– CONSTRUÇÃO E ADEQ LEG MUNICIPAL

449051 – Obras e instalaçõesR\$ 20.000,00

1002– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACIQUE DOBLE

Avenida Kaingang, nº 292 - Cacique Doble - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 99860-000

Fone: (54) 3552-1252 - E-mail: secretaria@camaracaciquedoble.rs.gov.br



449052– Equipamento e material permanenteR\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 22 de junho de 2022.

**SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.**